

RESOLUÇÃO RECIGP Nº 01/2025

Designa Grupo de Trabalho para revisar a proposta de Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Gestão - RCIG, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

A Coordenação da Rede de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, em especial no artigo 13;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que "Dispõe sobre o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará das prestações de contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e os consórcios públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da referida Instrução Normativa, que determina que a Secretaria de Controle Externo - Secex deverá propor um modelo padrão de Relatório de Controle Interno com requisitos mínimos, a ser utilizado pelos administradores municipais para a prestação de contas, após aprovação e publicação por portaria no Diário Oficial Eletrônico do TCE;

CONSIDERANDO que a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP) já havia, em momento anterior, constituído Grupo de Trabalho para elaborar e encaminhar ao TCE/CE uma proposta de Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCIG);

CONSIDERANDO a relevância de padronizar e harmonizar o formato e o conteúdo do Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Gestão - RCIG, fortalecendo a atuação dos órgãos de controle interno; e

CONSIDERANDO, por fim, que as novas disposições da Instrução Normativa nº 01/2025 tornam imperativa a revisão da referida proposta de Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, para que esteja em total conformidade com as exigências do TCE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar o modelo padrão de Relatório de Controle Interno sobre as contas de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes representantes dos partícipes da Rede de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP), sob a Coordenação dos dois primeiros:

I – Ana Raquel Correia Portela – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza;

II - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral;

III – Marcus Vinicius Veras Machado - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati;

IV- Francisca Luana Diógenes Osterne - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Alto Santo;

V - Marcos Antônio Feijó Nagaki - Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará;

VI – Cleiton Rocha Alves - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortim.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho, designado por esta resolução, a revisão do modelo proposto de Relatório de Controle Interno sobre as contas de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Art. 4º Fica estabelecido o prazo do dia 31 de outubro de 2025 para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/Ceará, 15 de setembro de 2025.

Silvia Helena Correia Vidal
Coordenadora

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
1º Secretário

João Fabrício de Araújo Serra
2º Secretário



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7DJGJKYD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4688387 e código 7DJGJKYD

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.it.gov.br/>

ASSINADO POR: